Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 14, de 14 de dezembro de 2009.

"Fica revogada a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 13, de 09 de maio de 2008".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica revogada a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 13, de 09 de maio de 2008, voltando o Art. 101, do Capítulo X – Das Disposições Gerais da Lei Orgânica do Município a vigorar com a sua redação original.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 14 dias do mês de dezembro de 2009.

Vereador **Sandoval Vieira**
PRESIDENTE

Vereador **Jesusmar Nunes da Silva**
1º SECRETÁRIO